

REGULAMENTO
CAMPEONATO
NACIONAL
SUB 21

Artigo 1º

1. O campeonato Nacional de Sub 21 realizar-se-á na época 2008/2009 a título experimental, numa só fase de âmbito nacional.
2. Será realizado no dia 13 ou 14 de Dezembro de 2008. Data a definir após recepção e análise das inscrições.
3. É uma prova somente de kumite individual.

Artigo 2º

Competidores

Para participarem os competidores terão de ter reunir cumulativamente as seguintes condições:

1. Ter nascido entre 31/01/1988 e 30/01/1991
2. Nunca terem participado em campeonatos seniores da E.K.F. ou W.K.F.

Artigo 3º

REGRAS

1. Este campeonato será efectuado de acordo com as regras em vigor na Federação Europeia, adoptadas pela FNK-P.

Artigo 4º

CATEGORIAS DE PESOS

Os artigos seguintes referem-se às categorias de pesos para a prova de acordo com o prescrito nas directrizes da EKF.

1. No Kumite Masculino são:
 - a. Menos 68 Kg
 - b. Menos 78 Kg
 - c. Mais de 78 Kg
2. No Kumite Feminino são:
 - a. Menos 53 Kg
 - b. Menos 60 Kg
 - c. Mais de 60 Kg

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE PORTUGAL

Artigo 5º

REPRESENTAÇÃO

1. Cada competidor representa o clube da Associação pela qual se encontra filiado na Federação. Assim teremos o competidor X do clube Y da associação Z.

Artigo 6º

SORTEIO

1. O sorteio para a realização da prova será feito em local data e hora a fixar em comunicado oficial, podendo a eles assistir:
 - a) Os Dirigentes e os Corpos Técnicos da Federação.
 - b) Os representantes das Associações e dos Clubes devidamente credenciados.
 - c) Os representantes da Comunicação Social.
2. A data referida no ponto anterior deve ser até ao 5º dia de calendário antes do início da prova.
3. O Sorteio estará disponível no site da FNK-P, no dia seguinte ao do sorteio.

Artigo 7º

SISTEMAS DE DISPUTA

1. As provas são feitas em sistema de eliminação simples e directa, com repescagens para os terceiros classificados.

Artigo 8º

INSCRIÇÃO DE COMPETIDORES

1. Cada Clube pode inscrever 4 (quatro) competidores em cada categoria de pesos;
2. A data limite de inscrição será 27 de Novembro de 2008;
3. A participação de um competidor na prova implica a respectiva inscrição na FNK-P.
4. O competidor para poder disputar a competição, necessita de estar munido do respectivo cartão federativo emitido pela FNK-P, para a época em curso.
5. Na falta de cartão federativo, poderá o competidor participar desde que esteja perfeitamente inscrito na prova e se identifique com um documento oficial (BI, Passaporte, Carta de Condução, BI forças armadas, desde que no activo).
6. Não serão aceites como elemento de identificação fotocópias ou outros cartões de

- identificação mesmo contendo fotografia.
7. A inscrição de um competidor é feita directamente pelas Associações/Clubes.
 8. O prazo limite de inscrição situa-se até à data expressamente indicada em circular emitida para o efeito pela FNK-P, podendo ser feita alguma alteração até à data lá identificada, antes do dia do início da prova, e sempre por escrito, em impresso próprio fornecido pela FNK-P. Findo este prazo, não serão aceites quaisquer alterações.
 9. As Associações receberão o programa da prova, no máximo 8 dias antes da mesma se efectuar, a fim de o poderem divulgar aos clubes.
 10. Para a inscrição dos competidores na prova deverá observar-se o seguinte:
 - a) As Associações representadas devem estar no pleno gozo dos seus direitos de Sócio Ordinário perante a Federação.
 - b) Os participantes deverão estar devidamente filiados e com a Taxa Federativa em dia, Seguro Desportivo e Exame Médico Desportivo para a época em curso.
 - c) Nesta prova todos os competidores participantes terão de ter a nacionalidade portuguesa.

Artigo 9º

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS

1. No início da prova, em reunião expressamente indicada no programa da prova, ou não, será fornecida pela organização um elemento identificador para os competidores, este será entregue aos treinadores, para ser distribuídos pelos competidores, bem visível, sem o qual não terão acesso à área de competição.
2. O Identificador do competidor, terá no seu verso, uma Ficha de Informação Médica, a preencher, se for caso disso, pelo Médico da Prova.
3. O competidor terá que entregar o identificador na altura de chamada, o qual lhe será restituído, caso prossiga na prova.

Artigo 10º

INSCRIÇÃO DE TREINADORES

1. A inscrição de um treinador na prova é feita pelo respectivo sócio de pleno direito e juntamente com a inscrição dos competidores.

2. Um treinador, inscrito como tal na prova não poderá intervir em qualquer outra função no decorrer da mesma.
3. Um treinador pode representar mais do que um clube na prova, desde que da mesma Associação, devendo constar nas fichas de inscrição dos respectivos clubes.
4. Os treinadores deverão estar devidamente filiados nesta categoria na FNK-P e com a sua licença anual de treinador em dia.
5. É exigido a qualificação mínima de treinador nível 1 para acompanhamento dos competidores em prova.
6. O clube poderá proceder à substituição do treinador, até ao início da prova, se aquele exercer qualquer cargo em algum órgão da FNKP. O treinador substituto poderá ter, nestes casos, a qualificação mínima de treinador monitor e terá de cumprir os requisitos apontados na alínea 4 deste mesmo artigo.

Artigo 11º

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE TREINADORES

1. No início de cada prova, em reunião expressamente indicada no programa da prova, ou não, será fornecida pela organização um elemento identificador, que os treinadores deverão colocar em local bem visível, sem o qual não terão acesso à área de competição.

Artigo 12º

CINTOS, EMBLEMAS E PUBLICIDADE

1. Os competidores deverão utilizar no local da competição apenas e só os cintos azuis ou vermelhos durante o decorrer de toda a prova.
2. Os competidores não poderão utilizar as insígnias.
3. Os competidores apenas poderão utilizar um (1) emblema correspondente à sua Associação ou ao seu Clube, publicidade do Clube ou Associação, publicidade da FNK-P, e marcas originais do fabricante do Gi, de acordo com o Artigo 2 e “Apêndice 9” das Regras de Competição da FNK-P.

Artigo 13º

CHAMADA DE COMPETIDORES

1. A chamada dos competidores far-se-á no local próprio, após anúncio da prova e

tatami onde irá decorrer, com a indicação do primeiro e último nome, e Associação e/ou Clube.

2. Deverá o treinador indicar, aquando da chamada, a eventual ausência do(s) competidor(s), por forma a evitar inúteis perdas de tempo.
3. Serão efectuadas, na área de chamada, duas chamadas para os competidores.
4. Caso falte algum competidor será efectuada uma, e só uma, última chamada, no tatami onde se desenrolará a prova.
5. A chamada para a preparação e entrada em prova far-se-á igualmente pelo primeiro e último nome, e Associação e/ou clube.

Artigo 14º

PESAGENS

1. Os competidores terão que estar no local da prova, uma hora antes do horário previsto no programa previamente divulgado, do início das provas em que vão participar (escalões de peso).
2. O controlo de peso dos competidores será de acordo com o programa estabelecido pela organização.
3. A falta do competidor ao controlo ou a não confirmação na categoria de peso implica a eliminação da prova e conseqüente penalização.

Artigo 15º

ACOMPANHAMENTO DE COMPETIDORES EM PROVA

1. Os treinadores credenciados pela organização, poderão, durante a prova e em local próprio indicado pela organização, acompanhar o seu competidor sem contudo interferir no desenrolar do combate.
2. Os treinadores credenciados pela organização, deverão estar equipados com um fato de treino que os identifique.
3. Os treinadores poderão dar instruções aos competidores desde que em tom de voz próprio, e só quando o combate estiver parado ou for interrompido.
4. Finda a participação do seu competidor deverão, obrigatoriamente, abandonar a área de competição.

Artigo 16º

LOCAIS DE COMPETIÇÃO

1. A prova será disputada em locais com área suficiente que permita disponibilizar:
 - a) Área de competição - espaço delimitado, por meio físico onde se inserem os tatamis e áreas de protecção adjacentes (mínimo de dois metros entre tatamis), onde só deverão permanecer os elementos directamente envolvidos na competição a decorrer (competidores em competição, árbitros, treinadores, controladores de mesa, médicos e paramédicos).
 - b) Área de chamada - espaço independente da área de competição onde será efectuada a chamada para as diferentes provas.
 - c) Área de aquecimento - espaço independente das áreas de competição e chamada onde os competidores desenvolverão os seus exercícios de aquecimento e aguardam a entrada na área de chamada. Deverá ser o espaço privilegiado de permanência dos competidores e treinadores quando não directamente empenhados na competição.
 - d) Excepcionalmente poderão a área de chamada e aquecimento funcionarem no mesmo espaço.
2. As áreas de competição deverá ser antecipadamente aprovada pelo departamento de competição, e só poderão ser utilizadas após vistoria do Director de prova nomeado pela FNK-P.
3. Os clubes, Associações ou outras entidades responsáveis pela parceria com a FNK-P pela organização das competições, deverão reservar locais próprios para os dirigentes federativos, entidades oficiais e outros convidados.

Artigo 17º

CLASSIFICAÇÕES E TÍTULOS

1. Haverá atribuição dos seguintes troféus e títulos.
 - I. Campeão Nacional de Kumite Sub 21 do respectivo escalão e categoria de peso.
 - II. Vice-Campeão Nacional de Kumite Sub 21 do respectivo escalão e categoria de peso.
2. Serão atribuídos ainda troféus aos classificados em 3º lugar.

3. Serão atribuídos dois 3º lugares, após repescagens.

Artigo 18º

ENTREGA DE TROFEUS

1. Os troféus serão entregues no decorrer da prova logo após a atribuição das classificações, desde que não ocorram situações impeditivas.
2. Deverá a organização providenciar local próprio, no espaço de competição, com a dignidade que tal merece, para a entrega dos troféus.

Artigo 19º

CONTROLO ANTI-DOPAGEM

1. A prova poderá ser sujeita ao Controlo Antidopagem.
2. Todos os praticantes e agentes desportivos, inscritos na FNK-P, devem cumprir com todas as obrigações prescritas no Regulamento do Controlo Antidopagem da FNK-P.

Artigo 20º

PROTESTOS

1. Os protestos só poderão ser apresentados pelos treinadores dos clubes, credenciados como tal, durante o decorrer da prova.
2. Os protestos relacionados com a arbitragem só poderão incidir sobre os erros administrativos desta e não sobre a decisão dos membros do painel de arbitragem (de acordo com o artigo 11º das regras de arbitragem).
3. Os protestos deverão ser apresentados em modelo próprio, cedido pela organização e far-se-ão acompanhar de um cheque passado em nome da FNK-P, no valor previsto no regulamento de taxas da FNK-P e será emitido um recibo. O cheque será devolvido, caso seja dado provimento ao protesto.
4. O protesto será analisado pelo CA e Departamento de Competição que decidirão pelo provimento ou não, á luz dos regulamentos em vigor, não cabendo recurso da decisão tomada.
5. Caso seja decidido pelo não provimento do protesto deverá ser informado, por escrito, o treinador do fundamento da decisão.
6. Não sendo possível estabelecer a decisão, sobre o protesto, durante o decorrer da prova, será aquela tomada no prazo máximo de 10 dias após a prova, findo o qual será

dado provimento ao protesto, com as consequências que daí advirem e a respectiva devolução do cheque emitido aquando do protesto.

Artigo 21º

HOMOLOGAÇÃO

1. A prova será considerada como homologada quinze dias após a sua realização.
2. Caso tenha surgido algum protesto que obrigue a proceder a alteração de algum resultado, será dada homologação 24 horas após as rectificações tidas como necessárias.

Artigo 22º

RECURSO HIERÁRQUICO

1. As Associações/Clubes em último recurso poderão dirigir-se directamente ao Presidente da FNK-P.

Artigo 23º

COMPETÊNCIA ORGANIZATIVA

1. A organização da prova é da competência da FNK-P.
2. Poderão existir parcerias com as Associações/Clubes, em áreas em que a FNK-P entender por bem, mediante protocolo escrito.

Artigo 24º

DIVERSOS

1. Todos os prazos serão contados sem interrupção aos sábados, domingos e feriados.
2. As alterações a este regulamento só serão válidas depois de oficialmente comunicadas pela FNK-P, com indicação da data em que entram em vigor.